



Bloco de Esquerda
Grupo Parlamentar

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO
PROPOSTA DE LEI N.º254/XII
ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2015

Objetivo: Elimina a isenção de IMI às associações desportivas profissionais

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda apresenta a seguinte proposta de alteração ao artigo 44.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, a incluir no artigo 201.º da Proposta de Lei.

Artigo 201.º
Alteração ao Estatuto dos Benefícios Fiscais

Os artigos 44.º, 48.º e 62.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, adiante designado por EBF, passam a ter a seguinte redação:

“Artigo 44.º

Isenções

- 1 – (...);
- a) (...);
- b) (...);
- c) (...);
- d) (...);
- e) (...);
- f) (...);
- g) (...);
- h) (...);

i) As associações desportivas **não profissionais** e as associações juvenis legalmente constituídas, quanto aos prédios ou parte de prédios destinados diretamente à realização dos seus fins;

j) (...);

l) (...);

m) (...);

n) (...);

o) (...).

2 - (...).

3 - (...).

4 - (...).

5 - (...).

6 - (...).

7 - (...).

8 - (...).

9 - (...).

10- (...).

11- (...).

12- (...).”

As Deputadas e os Deputados,